



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.601, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga os prazos definidos em Decretos Municipais relativos ao processo de prevenção e combate aos efeitos da pandemia gerada pela transmissão do COVID-19 e declara Situação de emergência no Município de Lauro de Freitas, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pela Lei Orgânica do Município, notadamente em seu art. 68 e,

CONSIDERANDO a situação vivenciada pelo Município em relação ao Covid-19, inobstante todas as medidas formais e práticas, já adotadas pela municipalidade visando a sua prevenção e combate a sua transmissão;

CONSIDERANDO que o prazo definido para a definição de suspensão de aulas na rede pública e privada em todo o seu território, pelo Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que em todo o país e, em especial na Bahia e em Lauro de Freitas o último período se caracterizou pela ampliação de casos confirmados de infecção pelo COVID-19

CONSIDERANDO, por fim, a importância do processo de isolamento social na prevenção à contaminação pelo vírus através do contágio interpessoal visando minimizar o quanto possível a instalação de processo de transmissão comunitária no Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 15 (quinze) dias, todos os prazos, bem como os efeitos, definidos nos seguintes Decretos Municipais:

I – Decreto Municipal nº 4.594, de 19 de março de 2020;

II – Decreto Municipal nº 4.595, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Os prazos definidos nos citados decretos e ora prorrogados, poderão ser prorrogados ainda, por iguais períodos, em ato normativo do Poder Executivo, enquanto durar a Situação de Emergência de Saúde de importância Internacional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Estado da Bahia, 03 de abril de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

André Marter Primo
Secretário Municipal de Governo